



aaum

associação académica
da universidade do minho

Regulamento DJ@UM

Artigo 1º

INSCRIÇÃO

- a. Todos os candidatos a concurso terão necessariamente que estar inscritos no Ensino Superior (caso algum interessado não cumpra esta cláusula, a sua participação no concurso fica à consideração da entidade organizadora (AAUM));
- b. A forma de contacto indicada para a inscrição é o e-mail do departamento organizador: cultural_tradicoes@aaum.pt ;
- c. Deverá constar na inscrição: nome, data de nascimento, contacto telefónico, curso que frequenta, fotocópia do cartão de estudante, e nome artístico, caso o tenha;
- d. Os participantes deverão enviar uma maquete com uma duração compreendida entre 15 e 30 minutos em formato MP3;
- e. O processo de inscrição é terminado quando o Departamento Cultural e Tradições Académicas verificar as condições acima referidas. O departamento assume a responsabilidade de enviar uma confirmação da inscrição e, posteriormente, informar sobre os resultados da seleção pré-concurso, alvo do próximo ponto do regulamento.

Artigo 2º

SELEÇÃO PRÉ-CONCURSO

- a. A AAUM reserva o direito de não considerar a concurso qualquer maquete entregue depois da data acima referida;
 - b. Das maquetes entregues serão escolhidas, pelo júri, 6/8 DJs, que serão posteriormente distribuídos por duas eliminatórias.
-

Artigo 3º

ELIMINATÓRIAS

- a. As eliminatórias serão realizadas no Bar Académico de Braga;
- b. As eliminatórias, num total de duas, terão lugar nos dias 19 de março e 26 de março de 2019;
- c. Estas terão início às 00h00 (meia-noite) e terminarão cerca das 2h30;
- d. A distribuição dos DJs por eliminatórias terá carácter aleatório, salvo incompatibilidade de algum dos participantes, que deverá expor o problema antes de ser lançada toda a publicidade promocional das atuações;
- e. Cada DJ set apresentado pelos candidatos terá de respeitar a duração de 30 minutos;
- f. O júri será formado por elementos imparciais, com responsabilidade cultural, profissional e institucional.

Artigo 4º

FASE FINAL

- a. A fase final do concurso será composta pelos DJs vencedores e por dois DJs repescados;
 - b. A final terá lugar dia 2 de Abril de 2019 no mesmo local das eliminatórias;
 - c. Cada DJ set apresentado pelos candidatos terá de respeitar a duração de 30 minutos;
 - d. O júri será formado por elementos imparciais, com responsabilidade cultural, profissional e institucional;
-

Artigo 5º

TEMPO DE CONCURSO

- a. Os candidatos distribuídos pelas respetivas eliminatórias deverão estar presentes no local de atuação por volta das 23h00 do dia da sua atuação;
- b. O alinhamento dos candidatos será da responsabilidade da organização, e também terá carácter aleatório;
- c. O atraso para a eliminatória, ou falta de comparência na mesma, implica a desclassificação do candidato. Esta decisão cabe ao comité organizador.

Artigo 6º

CLASSIFICAÇÃO

- a. A classificação é composta pela componente de avaliação do júri (cada júri atribui uma classificação de 0 a 10 em cada uma das componentes avaliadas) e pela votação do público durante o evento;
 - b. Elementos de ponderação para a atribuição da pontuação são:
 - i. Seleção musical;
 - ii. Técnica;
 - iii. Criatividade;
 - iv. Interação com o público.
 - c. As pontuações não serão acumulativas nem transitam das pré-eliminatórias e/ou eliminatórias;
 - d. Empate classificativo:
 - i. Eliminatórias – os DJs que no final da votação se encontrem em igualdade pontual irão novamente a votação pelo júri, reitera-se apenas aquelas que se encontrem empatadas na 1ª posição;
 - ii. Final – o desempate será efetuado como descrito no ponto anterior. No caso de nova igualdade, será considerada a votação das pré-eliminatórias, sendo que apenas neste caso se tornam acumulativas.
-

Artigo 7º

PRÉMIOS E REVELAÇÃO DOS PREMIADOS

- a. A revelação dos premiados não deverá exceder os 30 minutos subsequentes à atuação do último DJ.
- b. O prémio: atuação, não remunerada, na Receção ao Caloiro do ano letivo seguinte para o DJ vencedor. Como prémio recebe também um cheque de 50 € em compras no Salão Mozart.

Artigo 8º

FORMATO DO EVENTO

- a. Não será permitido usar:
 - i. D.A.T's;
 - ii. Qualquer aparelho de evolução eletrónica que altere a música.
- b. A deslocação para o local do evento fica a cargo do participante.

Artigo 9º

SANÇÕES

- a. Qualquer incumprimento das regras pode levar à atribuição de uma sanção;
- b. A componente sancionatória fica da responsabilidade do Comité Organizador.

Artigo 10º

OUTRAS CONSIDERAÇÕES

- a. São cedidos todos os direitos para reprodução do som (incluído nas maquetes entregues à organização) em rádios que de alguma forma estejam conectadas com a organização do concurso e em outros locais de difusão pública de som, que a organização entender pertinente;
- b. São cedidos os direitos de imagem com vista, não só a divulgação do evento (flyers e cartazes), assim como, ao seu acompanhamento na imprensa nacional;
- c. Qualquer situação omissa no regulamento deverá ser comunicada atempadamente à organização do evento;
- d. Todos os concorrentes selecionados terão que obrigatoriamente assinar um contrato no qual constarão as informações cedidas neste regulamento.

Braga, 17 de fevereiro de 2019

P'lo Departamento Cultural e Tradições Académicas

(Afonso Vilaça – Vice-Presidente)